

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 11 /2020.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Boca de Lobo Inteligente”, no âmbito do Município de Cambé, e dá outras providências.

AUTORIA: José Guilherme Trombetti Manoel

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Cambé, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

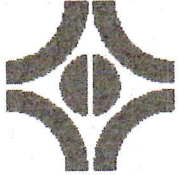
Art. 2º. A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo Único. Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Cambé, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através de grades existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 02 de março de 2020.

José Guilherme Trombetti Manoel
Vereador



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

Cambé, 02 de março de 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente e Nobres Vereadores (as):

As bocas de lobo tradicionais, além de causarem mau cheiro, criam um ambiente propício para proliferação de doenças, ratos, baratas e outros insetos.


Com a instalação da chamada "Boca de Lobo Inteligente", que é um mecanismo que mantém o local fechado e que, ao receber o volume de água das chuvas ou de outra fonte, abre-se automaticamente, permitindo a vazão por completo, sendo que, também de forma automática, se fecha ao cessar a chuva.

Esse sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Cambé, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido, eliminará o mau cheiro e tornará o ambiente higienizado.

Face aos argumentos apresentados, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Respeitosamente,


José Guilherme Trombetti Manoel
Vereador

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	5330 / 2020
Recebido em:	02 / 03 / 20 às 14:06
Protocolista	Denise C. de Souza